

Goiânia, 10 de março de 2022

**TERMO DE REFERÊNCIA**

N°005/2022

**1. MATERIAL**

- Licença Antivírus

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL****2.1. Item do tipo “Licença de Antivírus”.** 47335

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Licença Antivírus)
2.2.1.	Licença de antivírus com suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 10 ou superior; Windows Server 2008 ou superior
2.2.2.	<b>Módulo de AntiMalware</b> Análise comportamental, heurística, anti-ransomware, e anti-exploit; Atualização regular e frequente da lista de vacinas
2.2.3.	<b>Módulo de Filtro de Conteúdo Web</b> Filtro de conteúdo com bloqueio de sites por URL ou por categoria; Integração com os serviços de diretório (Active Directory) da Microsoft; Definição de políticas por usuários e/ou grupos.
2.2.4.	<b>Módulo de Controle de Dispositivos</b> Controle de permissões a dispositivos removíveis;
2.2.5.	<b>Módulo de Proteção de Dispositivos Móveis</b> Proteção de dispositivos móveis com sistemas Android e IOS;
2.2.6.	<b>Módulo Firewall</b> Proteção de duas vias com regras gerenciáveis pela console e bloqueio de Port Scan;
2.2.7.	<b>Módulo de Controle de Aplicativos</b> Permite o controle de execução de aplicativos nos endpoints com bloqueio dos executáveis;
2.2.8.	Validade de no mínimo 12 meses.

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Destinado prevenir contaminação por vírus, malwares e suas variantes nos computadores na instituição pondo em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações e sistemas.

**4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Licença de antivírus	80 unidades

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1.** Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas


**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

  
**Dra. Debora Rigo**  
Diretora Técnica Interina  
CEAP-SOL

  
**Eduardo Campos Soares**  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL

  
**Jessé Chinello Barreto Tomaz**  
Gerente Administrativo  
ISG - CEAP-SOL